



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### REQUERIMENTO Nº 045/2021

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado na Legislação Vigente, solicitar a inclusão do presente Requerimento para apreciação e votação do plenário, e, se aprovado seja, enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhor Prefeito Jamil Pech, para cumprimento:

#### **Requerendo:**

Para que seja informado a Esta Casa de Leis, qual o motivo de que a Municipalidade não está cumprindo a Lei nº 1.217/2019 a qual instituiu e regularizou o pagamento de despesas de viagem em objeto de serviço em favor dos servidores públicos Municipais e agentes políticos e dá outras providências. Visto que, em seu anexo I, o valor a ser pago para os motoristas e demais funcionários da Secretaria Municipal de Saúde, que percorrem entre 71km até 150 km, o valor a ser pago seria o equivalente à R\$ 70,00 (setenta reais), tal valor não está sendo pago para os funcionários pertencentes à referida classe.

A Secretária Municipal de Saúde foi oficiada em data de 09/02/2021, por esta Câmara Municipal, quanto ao teor da referida Lei, para que a mesma pudesse cumpri-la, porem, infelizmente até os dia de hoje, a Lei está sendo ignorada, ocasionando grandes dificuldades para a classe dos motoristas pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Caso Vossa Excelência a partir deste mês de Julho, não cumpra com o disposto na Lei 1.217/2019, incorrerá em crime captulado no artigo 62 da Lei Orgânica Municipal.

#### **Justificativa:**

Vereador exercendo a função de fiscalização.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.  
Sala de Sessões, 02 de Julho de 2021.

**DANIEL GOMES**

Vereador

À Vossa Excelência o Senhor:  
MARTIM MARQUES BONFIM  
Presidente do Poder Legislativo.  
PAULO FRONTIN – Pr.